



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000028

DECRETO Nº 11.509 , DE 18 DE JANEIRO DE 2008

Declara de natureza urgente a desapropriação de área de terreno abrangida pelo Decreto nº 10425, de 03 de novembro de 2004, destinada à implantação de unidades de ensino da Rede Municipal

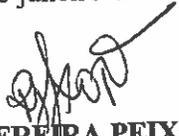
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

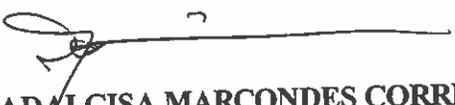
Art. 1º A desapropriação da área necessária à implantação de unidades de ensino da Rede Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, Bairro Santa Luzia, abrangida pelo Decreto nº 10.425, de 03 de novembro de 2004, complementado pelo Decreto nº 11.460, de 30 de novembro de 2007, fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de janeiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA